



RESOLUÇÃO Nº 355/1995

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 200,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990** (Regimento Interno), promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º – O **Art. 3º** da Resolução nº 200, de 30 de dezembro de 1988, modificada pelo Art. 19, “caput”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Instituto de Estudos e Pesquisas Sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará – INESP terá um Conselho Consultivo, um Conselho Diretor e uma Secretaria Executiva.

§ 1º – O Conselho Consultivo, a quem cabe traçar as diretrizes gerais da atividade do Instituto, terá sua composição, organização e funcionamento

estabelecidos no Regimento Interno deste Órgão, e os seus membros serão nomeados pelo Presidente da Assembleia Legislativa e referendados pelo Plenário, entre pessoas indicadas por órgãos e entidades públicas e organizações representativas da sociedade civil, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º – O Conselho Diretor, a quem cabe a gestão do Instituto, será composto de 7 (sete) membros, inclusive o seu Presidente, nomeados pelo Presidente da Assembleia Legislativa, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, podendo a escolha recair em pessoas alheias aos quadros parlamentares.

§ 3º – O Instituto terá uma Secretaria Executiva cuja composição e competências serão definidas no seu Regimento Interno, a qual integrará a estrutura organizacional básica da Assembleia Legislativa.

§ 4º – Os membros do Conselho Consultivo e do Conselho Diretor não perceberão, no exercício dessas funções, qualquer remuneração.”**

Art. 2º – Fica a Mesa Diretora autorizada a referendar o Regimento Interno do Instituto, aprovado pelo Conselho Diretor.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 08 DE JUNHO DE 1995.
DEP. CID GOMES – PRESIDENTE**

DEP. MOÉSIO LOIOLA – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO – 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MANOEL VERAS – 1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ – 2º SECRETÁRIO
DEP. CARLOMANO MARQUES – 3º SECRETÁRIO
DEP. TED PONTES – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial no dia 21/06/1995.